

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 08/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a ampliação do quantitativo de profissionais da Secretaria Municipal de Educação contratados temporariamente, em caráter excepcional, visando a garantia do cumprimento do calendário escolar no Município de Monção/MA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, em especial o artigo 37, inciso IX, bem como as disposições da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade do calendário escolar da rede municipal de ensino, evitando prejuízos à aprendizagem dos alunos;

CONSIDERANDO o déficit de profissionais da educação, ocasionado por afastamentos, vacâncias de cargos e a impossibilidade de provimento imediato via concurso público ou processo seletivo regular;

CONSIDERANDO a elaboração de relatório técnico da Secretaria Municipal de Educação, atestando a insuficiência de professores e demais profissionais necessários ao funcionamento adequado das unidades escolares;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação temporária do número de contratações autorizadas pelo Decreto nº 04/2025, de 29 de janeiro de 2025, para evitar o comprometimento do planejamento pedagógico e das metas educacionais municipais;

GABINETE DA PREFEITA

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a ampliação do quantitativo de contratações temporárias de profissionais da educação, em caráter excepcional e transitório, para suprir a necessidade emergencial da rede municipal de ensino e garantir o cumprimento do calendário escolar de 2025.

Art. 2º As contratações referidas neste Decreto obedecerão aos critérios estabelecidos no Decreto nº 04/2025, devendo ser realizadas mediante justificativa técnica da Secretaria Municipal de Educação e observância aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º O número de vagas adicionais e respectivas funções estarão discriminados no Anexo I deste Decreto, conforme estudo técnico apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Os contratos firmados com base neste Decreto terão prazo máximo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogados por igual período, desde que persistam as razões que fundamentam a necessidade excepcional, ou até a regularização definitiva da situação por meio de outro instrumento legal, o que ocorrer primeiro.

Art. 5º As despesas decorrentes deste decreto deverão observar estritamente os limites orçamentários do município, sendo vedada a geração de compromissos financeiros que comprometam o equilíbrio fiscal da administração.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Monção, Estado do Maranhão, aos dezoito (18) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


Barbara Nussrala Carvalho

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATOS EMERGENCIAIS - 2025



Cargo	Sede	Zona Rural		Total
		Polo	Rota	
Professor (a) Educ. Infantil	19	10	02	31
Professor (a) Nível I	15	18	15	48
Professor (a) Nível II	07	15	03	25
Professor (a) EJA				
Agente Administrativo	02	02	-	04
Cuidador(a) de Alunos c/ Nec. Especiais	07	05	03	15
AOSD	30	30	15	75
Vigia	19	25	15	59
Motorista	08	02	-	10
Auxiliar de Motorista	08	-	-	08
Nutricionista		-	-	-
Assistente Social	01	-	-	01